



**TERMO ADITIVO
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 097/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA E A FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA-FUNPAR

Pelo presente Termo, de um lado o **Município de Mandirituba**, inscrita no CNPJ sob o nº76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito **Luis Antonio Biscaia**, portador do CPF sob nº 620.548.729-20, e de outro lado a **Fundação Da Universidade Federal Do Paraná Para O Desenvolvimento Da Ciência, Da Tecnologia E Da Cultura - Funpar**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Negrão, nº280, CEP 80.010-200, inscrita no CNPJ sob n.º 78.350.188/0001-95, neste ato representada por seu Diretor Superintendente Professor **João Da Silva Dias**, portador da cédula de identidade nº 3.096.943-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.581.109-68 e por seu Diretor de Administração e Finanças, **Enio Fabricio Ostrovski Ponczek**, portador da cédula de identidade nº 6.276.793-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.197.309-18, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 097/2019, referente ao Processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA E URBANISMO E PLANEJAMENTO URBANO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A REVISÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MOBILIDADE URBANA**, resultante da Dispensa nº 038/2019 para fazer constar as seguintes alterações solicitadas:

Cláusula Primeira - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

A partir de 24 de Junho de 2020 fica suspenso o contrato por um prazo de 90 (noventa) dias, até 22 de Setembro de 2020, no qual a CONTRATADA fica desobrigada do cumprimento das obrigações assumidas, e a CONTRATANTE de suas obrigações financeiras, até que seja normalizada a situação decorrente da Pandemia Covid-19, sem prejuízo para ambas as partes.

Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA

A partir de 22 de Setembro de 2020 fica prorrogada a vigência do contrato por um prazo de 90 (noventa) dias, até 21 de Dezembro de 2020, a fim de garantir a execução do objeto contratado e reprogramação das ações, decorrente da suspensão da cláusula primeira.

Cláusula Terceira – DA EXECUÇÃO

Considerando a suspensão do contrato por 90 dias conforme cláusula primeira deste termo aditivo, conseqüentemente prorroga-se todos os prazo de entrega dos produtos por igual período.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.



Prefeitura de
MANDIRITUBA

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mandirituba, 24 de Junho de 2020.

Luis Antonio Biscaia

Prefeito Municipal
Contratante

**Fundação Da Universidade Federal Do Paraná Para O Desenvolvimento Da Ciência,
Da Tecnologia E Da Cultura – Funpar**

João Da Silva Dias Enio

Fabricio Ostrovski Ponczek

Gestor Do Contrato

Gislaine Klenk
Cpf: 074.199.759-22

Alysson Gonçales Quadros

Cpf:
Secretário Municipal De Obras e Urbanismo
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: